

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Os Vereadores Marcelo Favaleça e Renato Ferraz, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2024 PROJETO DE LEI Nº 180/2024

Fica acrescido ao **Projeto de Lei nº 180/2024** – de autoria do Executivo Municipal que, “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, para o exercício de 2025, nos termos do “Art. 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul, para dar cumprimento as Emendas Impositivas Parlamentares de Execução orçamentária e financeira obrigatória pelo Poder Executivo, o seguinte:*

Art. 1º Suprime-se do Anexo 6 e correlatos, constantes do Projeto de Lei nº 180/2024, o seguinte valor parcial do referido elemento e/ou subelemento de despesas e sua respectiva unidade orçamentária, no montante de R\$ 462.017,32 (quatrocentos e sessenta e dois mil, dezessete reais e trinta e dois centavos).

ÓRGÃO	03.000	Secretaria de finanças	VALOR (R\$)
UNIDADE	03.001	Secretaria de finanças	
	99.999.9999.0002	Reserva de contingência	
	08.110.0000.0000	Geral	R\$ 2.079.078,00
		Anulação	R\$ 462.017,32

Art. 2º Adiciona-se ao Anexo 6 e correlatos, o valor da anulação parcial acima, que é de R\$ 462.017,32 (quatrocentos e sessenta e dois mil, dezessete reais e trinta e dois centavos), nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesa:

EMENDA EM CONJUNTO SAÚDE: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2021	Transferências a Santa Casa	R\$ 80.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para santa casa de misericórdia de Santa Fé do Sul.			

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2020	Transferências ao consagra	
	05.302.0001.0000	Incentivo Financeiro ao Custeio da UPA	R\$ 70.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de 01 (um) respirador para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA.			

ÓRGÃO	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	R\$ 40.843,66
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição exames e consultas para realização de um mutirão			

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.000	SECRETARIA DE SAÚDE	VALOR (R\$)
UNIDADE	07.001	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0006.2019	manutenção do bloco média e alta complexidade	
	3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	
		Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.	R\$ 40.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio para a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.			

EMENDA EM CONJUNTO GERAL: (conforme § 1º, do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Santa Fé do Sul)

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
unidade	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Lar Madre Paulina na Providência de Deus	R\$30.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio do Lar.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Chácara Jerusalém	R\$50.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.241.0007.2050	serv. de acolhimento institucional para idosos	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Lar Orvalho de Luz	R\$ 40.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio do Lar.			

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		São Vicente de Paulo	R\$24.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio do Lar.			

ÓRGÃO:	01.000	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VALOR (R\$)
UNIDADE	01.001	gabinete do prefeito e dependências	
	06.182.0003.2007	manutenção do corpo de bombeiros	
	4.4.90.52.00.00.00.00	equipamentos e material permanente	R\$30.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de equipamentos.			

e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR(R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.244.0007.2027	manutenção do CREAS	
	3.3.50.39.00.00.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
		Associação Antialcoólica de Santa Fé do Sul	R\$ 16.678,66
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para aquisição de equipamentos.			

ÓRGÃO	08.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
UNIDADE	08.001	Secretaria de Assistência Social	
	08.242.0007.2029	manutenção das atividades da pessoa com deficiência	
		Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.	R\$40.055,00
Justificativa			
Os recursos da referida emenda impositiva serão destinados para custeio na Associação de pais e Amigos dos Excepcionais-APAE.			

JUSTIFICATIVA:

Obriga-se o poder Executivo em consequência da aprovação desta emenda, a modificar os demais Quadros e Anexos componentes da Lei Orçamentária, das diretrizes e do Plano Plurianual. Daí, a razão da presente emenda, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
25 de novembro de 2024

MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD

RENATO FERRAZ
Vereador PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

26 NOV. 2024
PROT. Nº719

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

APROVADO
em Sessão de

10/12/2024

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)